LEI Nº 803/88

DATA: 28 de novembro de 1988.
SÚMULA: Altera o capítulo III, Art. 4º, da Lei nº 757, de 8 de janeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar para ZR III, as quadras nºs 109, 111, 112, 162 e 163 e as chácaras 184, 184-A e 184-B.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de novembro de 1988.

Astério Rigon
Prefeito Municipal